

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

## PROJETO DE LEI APROVADO № 029/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A DAIANE DA SILVA RODRIGUES.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Angelina de Souza Monte, 0, Bairro Jardim Aeroporto, nesta Cidade de Itaituba/Pá, Distrito 01, Setor 05, Quadra 599, Lote 0170, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 45679, pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo 10,00 metros de frente; 25,05 metros pela lateral direita; 25,00 metros pela lateral esquerda e 11,70 metros pelos fundos, perfazendo uma área total de 271,25 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Travessa Angelina de Souza Monte; Lado direito: com o lote cadastro 0160; pelo lado esquerdo: com o lote 0245 e pelos fundos: com o lote cadastro 0095, em favor de DAIANE DA SILVA RODRIGUES, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº 0100001596/2024.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3° A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal n° 1.197/93** e alterações da Lei Municipal n° 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 16 de abril de 2024.

**DIRCEU BIOLCHI** 

Presidente